

**Portaria nº 424/2016,**  
De 01 de julho de 2016

**CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
MARLI DA SILVA LICENÇA PARA ATIVIDADE  
POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2007, art. 99, § 1º; e

**CONSIDERANDO**, pedido em anexo;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder a servidora MARLI DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença com remuneração de seu cargo Público no Município de Entre Rios, com fins de desincompatibilização para pleito eleitoral, a partir de 02 de julho a 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º No primeiro dia útil após o registro da candidatura junto ao Cartório Eleitoral a que pertence o Município, o servidor deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município o comprovante de registro acompanhado de cópia da ata da convenção partidária.

**Parágrafo único:** Acaso o servidor não seja escolhido na convenção partidária e/ou desista da candidatura, deverá retornar imediatamente as funções. Quando o registro da candidatura for indeferido pela Justiça Eleitoral, o período de afastamento compreendido entre a data do registro e da publicação do indeferimento não será remunerado, sendo descontado da folha de pagamento do mês de sua ocorrência em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores sobre o recebimento indevido.

Artigo 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Entre Rios, em 01 de julho de 2016.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*